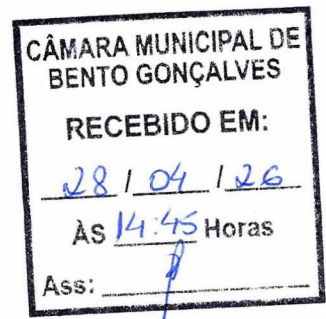




Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**EMENDA ADITIVA Nº 06/2026**

**AUTOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP)**

**RELATOR: VEREADOR THIAGO FABRIS (PP) – VOTO FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB):** Seguiu o voto do relator.

**VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL):** Seguiu o voto do relator.

**VEREADOR LÚCIO LANES (PDT):** Seguiu o voto do relator.

**VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO):** Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos favoráveis a tramitação a Emenda Aditiva nº 06/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias de abril de dois mil e vinte e seis.

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador VOINEI CHRISTOFOLI (PP)**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### VOTO DO RELATOR

**PROCESSO:** 50/2026

**EMENDA ADITIVA:** 06/2026

**VEREADOR RELATOR:** THIAGO FABRIS

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 10 DE ABRIL DE 2026

**AUTOR:** ANDERSON ZANELLA

**EMENTA:** EMENDA ADITIVA, ao Projeto de Lei nº 38, 16 de março de 2026 que, “Autoriza o Município a Firmar Acordo de Cooperação com Órgão Públicos e Entidades Privadas, visando a cedência de servidores, professores e/ou estagiários Municipais.”

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Emendas Aditiva 06/2026, Thiago Israel Fabris (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, que **EMENDA ADITIVA, ao Projeto de Lei nº 38, de 16 de março de 2026** que, “Autoriza o Município a Firmar Acordo de Cooperação com Órgão Públicos e Entidades Privadas, visando a cedência de servidores, professores e/ou estagiários Municipais”, exara o seguinte Voto:

A Emenda pretende acrescentar o inciso XV ao artigo 1º, do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

*“XV – Liga de Combate ao Câncer de Bento Gonçalves – 03 (três).”*

A emenda foi apresentada por Vereador e possui pertinência temática, podendo ser admitida, nos moldes do artigo 125, § 2º, inciso III e § 3º, do Regimento Interno.

As Proposições ora encaminhadas, atendem a técnica legislativa e estão em conformidade com o art. 108, §1º, inciso XI, e art. 109 inciso IV, bem como, atendem, também, ao disposto no art. 125, §1º incisos I e III e §3º, todos da Resolução nº225, de 02 de outubro de 2017



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

(Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitarem e serem apreciadas pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

---

**Vereador Thiago Fabris – PP**  
*Relator da Emenda Aditiva 06/2026*